



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 5.730 /

**"CONCEDE O DIPLOMA DE 'GRATIDÃO DA CIDADE' AO DR. MARTINHO DE FREITAS MOURÃO."**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a conceder Diploma de "Gratidão da Cidade" ao **Dr. Martinho de Freitas Mourão** pelos 59 anos de excepcional atividade médica na área de Pediatria (1931-1990) em defesa da saúde da INFÂNCIA CARENTE desta cidade, gesto humanitário exercido em toda plenitude; por ter sido, ainda, Vereador, Presidente da Câmara e Prefeito Municipal dos mais operosos.

ART. 2º - A entrega do Diploma previsto no artigo anterior far-se-á sob a coordenação do Presidente da Câmara Municipal, a quem competirá a designação do dia e local da solenidade de entrega.

ART. 3º - Por se tratar de homenagem da população a um médico benemérito com relevantes serviços prestados à comunidade, os dois Poderes, Executivo e Legislativo, por seus representantes legais assinarão o Diploma que fará remissão aos dispositivos desta lei em seu contexto.

ART. 4º - O Diploma terá forma retangular, nas medidas 62 x 60 centímetros e os dizeres serão grafados em letra gótica sobre pergaminho, guarnecido por moldura em estilo clássico e largura proporcional.

ART. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 17 DE NOVEMBRO DE 1994.

  
LUIZ ANTONIO BATISTA  
Prefeito Municipal

Public. no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 1104, de 19/21 11/94.  
smg/rms.